

## PORTARIA



PORTARIA Nº 51/2025  
DE 30 DE JULHO DE 2025.

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023. [REDACTED] -64 – Gestor do Contrato.

II – Laís Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034. [REDACTED] -08 – Fiscal do Contrato.

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº 048. [REDACTED] 40 – Gestor do Contrato - Substituto;



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800

## PORTARIA



II - Cleonânio Almeida Santos – portador do CPF nº 660. [REDACTED]-04 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 25/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| Contratado                          | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Vigência do Contrato                                                                                                                           |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMERCIAL DE GLP SANTO ANTONIO LTDA | Contratação de empresa para aquisição, com entrega parcelada, de água mineral acondicionada em garrafão 20 litros, bem como, garrafão vazio (vasilhame) com capacidade de 20 litros, e de água mineral acondicionada em garrafa de 500ml, com e sem gás, para suprir as necessidades da SMTT e demais órgãos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 30 de julho de 2025.

Jonathan Mendonça Santos  
Superintendente Interino

Valmir dos Santos Costa<sup>1</sup>  
Prefeito de Itabaiana/SE

Ciente  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.

Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 11 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no Diário Oficial do Município em atendimento ao art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

<sup>1</sup> Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064  
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800